

Contrato nº 008/2022

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA-IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CLIENTE**”.

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 02 de janeiro de 2022, o Contrato de prestação de Serviço Mensal de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados e Suporte do DBA e Sustentação do Sistema (ORACLE CLOUD), bem como SOULMV Gestão Hospitalar, contemplando, ainda, o Serviço Mensal de Suporte e Manutenção, no âmbito do Hospital Regional de Itumbiara São Marcos, conforme constante na proposta comercial ANEXA.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o incremento de 2.264 horas de Serviços de consultoria para revitalização da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em razão de transição de gestão da unidade bem como da prorrogação de prazo contratual.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos Serviços de consultoria para revitalização da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, o CLIENTE efetuará o pagamento à NOXTEC, considerando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora trabalhada, perfazendo 2.264 (dois mil duzentos e sessenta e quatro) horas a serem executadas, totalizando a quantia supra de R\$ 543.360,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. O pagamento será realizado conforme apontamento de horas devidamente atestadas, cujo faturamento se dará até o quinto dia útil do mês subsequente à realização efetiva dos serviços.

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

[NOXTEC SERVICOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394

4.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 25 de abril de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:8816369  
5153

Assinado de forma digital  
por LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**CONTRATANTE**

**Diretor-Presidente**

RAMON  
MEDINA  
CATAO:5845  
2419449

Assinado de  
forma digital por  
RAMON MEDINA  
CATAO:5845241  
9449

**CONTRATADA**

**NOXTEC SERVIÇOS LTDA**

**Ramon Medina Catão**

**Testemunhas:**

Nome:

ISABELLA MEDEIROS DE  
RG: MELO  
CPF: BARCELOS:85994820172

Assinado de forma digital por  
ISABELLA MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:

MARA RUBIA  
RG: GONSALVES DE  
CPF: SOUZA:13604620821

Assinado de forma  
digital por MARA RUBIA  
GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821